02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA TENENTE CRISTINA

MOÇÃO Nº. 06 /2024

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
13/05/24 ( ) Rejeitado

Presidente

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer que a Câmara Municipal de Paracatu delibere Moção de Regozijo ao senhor Gleucides Porfírio de Araújo, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Paracatu, 07 de março de 2024.

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O senhor Gleucides Porfírio de Araújo, Popular (Pastor Cidinho) Filho de Otacílio Porfírio de Araujo e Amélia Monteiro Araújo (falecida), brasileiro, natural de Paracatu-MG. Casado com Diná Tavares Araujo há 32 anos. Trabalhou como protético dentário durante 14 anos.

Primeiro chamado ao Ministério Pastoral em um congresso na cidade de Governador Valadares em 1987. Foi Ordenado ao Ministério Pastoral em 2001, ano do nascimento do seu primeiro filho varão. Pai de quatro filhos: Lethicia, Matheus, Marcus e Lucas. Pastoreou na cidade de Unaí durante oito anos, onde foi presidente do Conselho de Pastores durante um período.

Retornou a Paracatu sua cidade natal em 2006 pra assumir uma das congregações da Igreja Batista Independente de Paracatu a qual depois de um ano foi emancipada sendo denominada hoje Igreja Batista Independente Jardim Serrano (IBIJS), igreja que pastoreia até os dias de hoje. Durante um período foi presidente do Conselho de Pastores também na cidade de Paracatu e organizou a

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
03

primeira Marcha para Jesus na cidade que hoje é um evento oficial e abençoador em nossa cidade.

Paracatu, 07 de março de 2024.

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000997

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/03/07000997

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 04

Número / Ano	000997/2024
Data / Horário	07/03/2024 - 15:01:10
Ementa	SOLICITA A DELIBERAÇÃO DE MOÇÃO DE REGOZIJO AO SENHOR GLEUCIDES PORFÍRIO DE ARAÚJO, EM VIRTUDE DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE PARACATUENSE.
Autor	Tenente Cristina
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moção
Número Páginas	2
Número da Matéria	6
Emitido por	estagiariojulia

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 57 /2024
MOÇÃO N.º 06/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Gleucides Porfírio de Araújo pelos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADORA TENENTE CRISTINA
RELATOR : VEREADOR RENATO MARTINS

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Tenente Cristina, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Senhor Gleucides Porfírio de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
08

III – de comissão.

§ 1º. *Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. *As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

§ 3º. *Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Gleucides Porfírio de Arapujo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Paracatu, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 06/2024.

Sala das Comissões, 03 de Maio de 2024.

VEREADOR RENATO MARTINS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 06 / 05 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 06 / 05 / 2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO